

LEI Nº 207/99

DE 27 DE OUTUBRO DE 1999

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL , NO VALOR DE RS 1.750,00(HUM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), e da outras providências.”

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Ramada autorizado a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO -08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07- Desenvolvimento Regional

07.40- Programa Integrado

07.40.183- Programa Especial

07.40.183.1.012- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE HORTIGRANJEIROS E ABASTECIMENTO

4324- Transferências Instituições Multigovernamentais R\$ 1.750,00

TOTAL R\$ 1.750,00

Art. 2º- Para cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se-á o EXECUTIVO MUNICIPAL, do provável excesso de arrecadação do presente exercício , no valor de R\$ 1.750,00(Hum mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º- A presente LEI fica fazendo parte integrante das Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 27 de outubro de 1999.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


ORLANDO RUBERT